



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 15/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

**CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

**CONTRATADA:**

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07797967/0001-95, com sede na Rua, Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº 111, Condomínio Eurobusiness, 10º andar, sala 1004, Campo Comprido, em Curitiba/PR, CEP 81.200-526, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.460.249-\*\*, em conformidade com o Contrato Social da empresa.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 15/2020, instruído no Processo 50840.101078/2020-89, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 29 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato 15/2020, firmado entre as partes em 19/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Da Vigência, a saber:

"4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o **limite de 60 (sessenta) meses**, contados da data de sua celebração, na forma do art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 29 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 4.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 4.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 4.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 4.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 4.1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo."

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de setembro de 2021 e término em 19 de setembro de 2022.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

- 3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

- 4.1. A despesa com este Termo Aditivo é de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) referente à prorrogação, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 3943061) alocados na estrutura funcional e programática: 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa: 3390, Fonte: 0100.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 29 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

- 7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

Representante legal

Contratada

## TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Usuário Externo**, em 14/05/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 18/05/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 21/05/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 21/05/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva, Testemunha**, em 21/05/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4090384** e o código CRC **ADC49466**.



Referência: Processo nº 50840.101078/2020-89



SEI nº 4090384

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)